



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel. (12) 3107-1200 e 3107-1143
Areias - Cep - 12820-000



LEI N.º 979, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2004.

“Autoriza o Executivo Municipal a custear despesas com curso de pós-graduação aos professores da rede municipal de ensino, na forma que menciona”.

José Antonio Fernandes, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com curso de pós graduação, aos professores da rede municipal de ensino.

Artigo 2.º - O custo/aluno/mês, será de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para um único curso de pós graduação.

Parágrafo Único – O interessado, para ter direito ao benefício, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal e comprovar por documento hábil estar matriculado no curso de pós-graduação.

Artigo 3.º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, **CONTA FUNDEF**.

<http://www.pmareias.com.br>



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel. (12) 3107-1200 e 3107-1143
Areias - Cep - 12820-000




Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 1.º de setembro de 2004.


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


Maria Madalena de Ávila Souza
Secretaria-Tesoureira

JUSTIFICATIVA

<http://www.pmareias.com.br>